



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu,(nome candidato) _____,

CPF _____, filho(a) de _____ (mãe)

_____ e (pai)

_____ declaro, para os devidos fins e direitos, que

pertenço ao Povo Indígena _____ da Aldeia/Comunidade _____

_____, localizada no município de _____, estado _____

_____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha

classificação no PSEI 2023 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.